DESTAQUE

Fls:Nº 01
Proc.Nº 337/2022

INDICAÇÃO Nº 314/2022 IND

Dispõe sobre "A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DO IDOSO, na Cidade de Barueri. "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DO IDOSO, que visa promover, **o melhor aproveitamento da mão de obra do idoso**, com a facilitação da sua inclusão no mercado de trabalho e capacitação profissional. "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 22 de Fevereiro de 2022.

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

03 2022

JUSTIFICATIVA

É fato que a população idosa apresenta significativo e progressivo aumento no município de Barueri, e que, do mesmo modo, **há relevante aumento da projeção da expectativa de vida e força laborativa do idoso**.

Desta forma, muitos idosos, com toda experiência acumulada ao longo de décadas **e com força e vigor disponíveis para contribuir com a sua força de trabalho**, após alcançar a sonhada aposentadoria se deparam com uma realidade de ócio com a qual não se adaptam.

Noutro giro, é notória a dificuldade que encontram para retornar ao mercado de trabalho **em razão da ausência de políticas que promovam e estimulem as empresas à recepcionar e capacitar a pessoa idosa**.

É sabido que a Lei Nº 10.741/2003 complementa dispositivos constitucionais e dispõe a respeito das garantias e direitos aos idosos, **na intenção de prover-lhes o manto da isonomia e dar-lhes tratamento digno e compatível com a importância de toda sua experiência**.

Sobre tal aspecto, há que se fazer o registro da necessidade de medidas que funcionem como **verdadeiros mecanismos de inclusão e reinserção do idoso no mercado de trabalho**.

Vale lembrar que o idoso é visto, por muitas vezes **de forma errônea**, como alguém incapaz de realizar tarefas apenas por uma questão etária.

O mercado de trabalho parece ignorar todas as experiências adquiridas ao longa da vida pessoal e profissional do sujeito.

Compreende-se que **a reinserção do idoso ao mercado de trabalho vai muito além da questão mercadológica**, é um política pública voltada para o retorno da autonomia dos mesmos, uma vez que **muitos ainda não são**

Nº ... 27

Fls:Nº 02
Proc.Nº 337/2022

aposentados e ficam impossibilitados de prover seu sustento, ficando dependentes de familiares, o que afeta automaticamente a sua autoestima e independência.

Este é o espírito da presente proposição que garante a participação do idoso no mercado de trabalho e mesmo nos programas de estágio.

A medida, **se aprovada**, se consubstanciará em uma reação em cadeia capaz de proporcionar uma integração sistemática do idoso **e forçar a criação de mecanismos, em especial no setor privado, que aproveitem a serenidade, experiência e prudência que só se adquirem com a vivência natural da pessoa idosa**.

Assim, a presente proposição **possui um fim social muito claro**, proporcionando inclusive a possibilidade de com a sua força de trabalho o idoso realizar a complementação do recolhimento da sua contribuição oficial **e ampliar o valor do benefício da sua aposentadoria até os limites do teto da previdência oficial**.

Pelo exposto, conclamo os Nobres Pares e ao Chefe do Executivo, a envidar os esforços necessários para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nº ... 27